

EDITAL N.º 005/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CAPES/PROSUP PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Reitor da Universidade La Salle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Processo Seletivo para concessão de Bolsas e Benefícios CAPES/PROSUP para alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ano de 2017, destinado a candidatos matriculados e com frequência efetiva em Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado da Universidade La Salle.

1. ABERTURA

O Reitor da Universidade La Salle, faz saber aos mestrandos regularmente matriculados nos Cursos de **Mestrado em Avaliação em Impactos Ambientais**, **Mestrado em Direito e Mestrado em Educação da Universidade La Salle**, e aos doutorandos regularmente matriculados nos Cursos de **Doutorado em Educação e Doutorado Interdisciplinar em Memória Social e Bens Culturais** que estão abertas, de 11 a 13 de julho de 2017, as inscrições para o processo seletivo de 4 (quatro) auxílios para pagamento de taxas escolares CAPES/PROSUP 2017, conforme abaixo segue:

NÍVEL	MODALIDADE	COTA
Mestrado	Auxílio para pagamento de taxas escolares	2
Doutorado	Auxílio para pagamento de taxas escolares	2

2. OBJETIVOS DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares/PROSUP - tem por objetivo apoiar discentes de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

Conforme portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012, “o apoio no âmbito do PROSUP dar-se-á nas seguintes modalidades:

- I - Bolsas de pós-graduação: pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constantes neste Regulamento; ou,
- II - Auxílio para pagamento de Taxas: custeio das taxas escolares”.

3. REQUISITOS DO BENEFICIÁRIO DE TAXAS ESCOLARES

- a). Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Pós-Graduação da Universidade La Salle, contemplados neste Edital;
- b). Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- c). Apresentar desempenho acadêmico satisfatório e não ter reprovação em disciplinas;
- d). Estar ciente que deve respeitar as cláusulas do Programa CAPES/PROSUP, inclusive:
 - Repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em sua conta bancária;
 - Quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, conforme as normas do Programa CAPES/PROSUP e Regulamentos da Universidade;
 - Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda,

com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;

- Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

e). Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da CAPES;

f). Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento da pesquisa através da publicação em eventos e/ou periódicos.

4. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A inscrição para o processo seletivo será realizada pelo aluno, considerados os seguintes critérios procedimentais e materiais, a saber:

5.1. No prazo estipulado, o aluno interessado deverá se inscrever perante a Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu* (mediante preenchimento de formulário próprio), acostando os seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de matrícula;
- Histórico Escolar Atual;
- Cópia do Currículo Lattes;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carta de encaminhamento indicando motivação para o pedido da bolsa, estado atual de sua pesquisa e previsão de defesa, com visto do orientador ou do coordenador de curso.

5.2. Após a inscrição, a Pró-Reitoria procederá à avaliação documental, podendo ouvir a Comissão de Bolsas CAPES de cada Programa, avaliando o desempenho acadêmico do aluno e aspectos de demanda social.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do resultado preliminar da seleção será até o dia 14 de julho de 2017, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e no site da Unilasalle, na página de cada Programa.

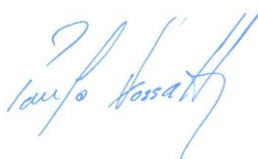
7. RECURSOS

Eventuais recursos à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão deverão ser encaminhados até às 14h do dia 17 de julho de 2017, via Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final da seleção será no dia 17 de julho de 2017 até às 21h, na Secretaria de Pesquisa e no site da Unilasalle, na página de cada Programa.

Canoas, 11 de julho de 2017.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, *fsc*
Reitor da Universidade La Salle